



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI N.º 2.007/98**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial para fazer face as despesas não previstas no orçamento para o exercício de 1998 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)** através de decreto, para fazer face às despesas com a amortização de parcelamento com o IPSEMG.

**Art. 2º.** - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial criado no Art. 1º da presente Lei, serão oriundos de anulação parcial de dotações do presente orçamento.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito **retroativo a 01 de janeiro de 1998.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de maio de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal